

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 16 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$216.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				216.600,00
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	792	04.122.0002.2005.0000	Processo Administrativo	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
	793	04.122.0002.2005.0000	Processo Administrativo	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades	
	122	15.452.0008.2020.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
02	10	00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
	264	27.812.0028.1041.0000	Esporte e Lazer	32.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	21	00	Secretaria Municipal de Agricultura	
	738	17.544.0015.1049.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	59.300,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO
41522269/0001-15 Exercício: 2024

DECRETO Nº 16 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.392

02	21	00	Secretaria Municipal de Agricultura		
	749	17.544.0015.2046.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	95.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades		
	102	15.451.0008.1023.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 00	
		706	Transferência Especial da União		
		999 000	Não se aplica		
	134	15.452.0008.2021.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	-186.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

-216.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL